



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**BR-CAPITAL DTVM S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.077.014/0001-89, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.857, 11º andar, conjunto 111, Cidade e Estado de São Paulo (“Administradora”), na qualidade de administradora do **TREECORP REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – I** (“Fundo”), convoca os senhores cotistas do Fundo para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2018, às 10 horas, na sede da Administradora, para deliberar sobre o conflito de interesse, nos termos dos arts. 18 e 34 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM nº 472/08”) e das seguintes matérias constantes na ordem do dia:

- (i) Aprovar ato de conflito de interesse, conforme disposto no art. 34, IV, da Instrução CVM nº 472/08, entre o Fundo e a Administradora, que atuará como coordenador líder da Oferta Pública da 2ª Emissão de, até 150.000 (cento e cinquenta mil), Cotas do Fundo, aprovada em assembleia geral de cotistas, realizada em 09 de março de 2018 (“Oferta”), no item 2, k;
- (ii) Ratificar as alterações do regulamento do Fundo (“Regulamento”), feitas pela Administradora, em 17/8/2018 e 20/9/2018, em decorrência de exigências, no âmbito da Oferta, da CVM e/ou da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- (iii) Consolidação do Regulamento e demais documentos do Fundo para refletir as deliberações ou ratificações nos itens acima, se aprovadas; e

- (iv) Autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações, se aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a contratação, em situação de conflito de interesse acima informado, do coordenador líder/Administradora e o Fundo, ao registro da Oferta na CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo.

De acordo com o artigo 28, parágrafo primeiro, do Regulamento do Fundo, a aprovação destas matérias depende da aprovação de cotistas que representem, no mínimo, metade das cotas emitidas pelo Fundo.

De acordo com o artigo 29, *caput* e parágrafo único, do Regulamento do Fundo, os cotistas poderão votar por meio de representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, bem como os cotistas poderão manifestar o seu voto por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que o voto seja enviado à Administradora até o horário de realização da assembleia geral, no endereço abaixo.

Avenida das Nações Unidas, 11.857, 11º andar, conjunto 111

CEP 04578-908 – São Paulo/SP

e-mail: [brcapital@brcapital.com.br](mailto:brcapital@brcapital.com.br)

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

**BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
**ADMINISTRADORA DO**  
**TREECORP REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO I**

---